



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 327/24,

“PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, REGIDO PELO EDITAL N. 001/2021.”

A Mesa da Câmara Municipal de São Pedro em pleno exercício de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República: “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 13.4 do Edital n. 001/2.021, o prazo de validade do concurso público é de 02 (dois) anos, e poderá ser prorrogável uma vez por igual período, contados a partir da data de sua homologação, a juízo da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado por meio de TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, em data de 20 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

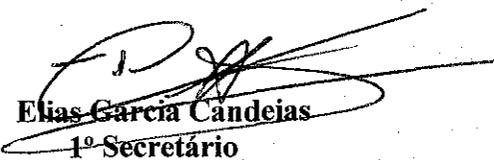
RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por dois anos, a contar de 20 de janeiro de 2024, o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Cargos de Motorista no quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Pedro, regido pelo Edital n. 001/2.021, cuja homologação ocorreu em 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Pedro, 02 de janeiro de 2024.


Adilson de Jesus
Presidente


Elias Garcia Candeias
1º Secretário

Publicada no quadro de Avisos e registrada em livro próprio da Câmara Municipal de São Pedro, na data supra.